

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Lucas Ladeira Cardoso, prefeito municipal de Cajuri e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica no setor de licitação e compras públicas, além de auxílio jurídico nas demandas administrativas no setor tributário, conforme descritivos e justificativas apresentadas, com visitas presenciais 1 (uma) vez na semana, para fins de atuação no que diz respeito à análise documental e a elaboração de pareceres e outros expedientes similares, nos processos licitatórios, administrativos, judiciais, e acompanhamento jurídico da regularização fundiária, conforme objeto constante na oficialização da demanda.

Considerando a escolha da empresa Monteiro e Monteiro Advogados Associados – ME, empresa nacional, privada, estabelecida a Rua Silviano Brandão, 65 – Centro, São Geraldo – MG, registrada no CNPJ: 01.254.336/0001-43, representada por seu sócio administrador, Felipe Marcondes Monteiro, portador do registro na OAB/MG: 129.967, CPF: 012.140.406-40.

Considerando o valor global da contratação será de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, valor total fracionado em 12 parcelas iguais de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa de Monteiro Advogados Associados – ME, CNPJ: 01.254.336/0001-43.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Cajuri, 14 de fevereiro de 2025.

LUCAS LADEIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

